



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 397/06.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a Estrutura da Advocacia Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. - Estrutura a Advocacia Geral do Município, instituição que, judicial e extrajudicialmente, representa o Município, conforme disposto nesta Lei.

Art.2º. - Para a execução de sua finalidade a Advocacia Geral do Município terá a seguinte estrutura:

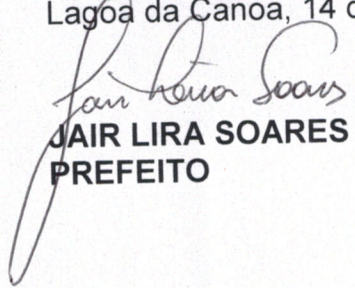
- Gabinete do Advogado Geral do Município;
- Sub-Advogado Geral do Município;
- Advogado de Município;
- Assistente Técnico.

Art.3º. - Ficam criados os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art.4º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal.

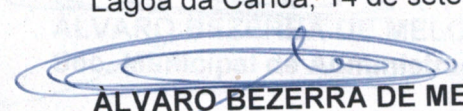
Art.5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua eficácia e seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2005, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 06.

  
**JAIR LIRA SOARES**  
**PREFEITO**

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 14 de setembro de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 2006.

  
**ALVARO BEZERRA DE MELO**  
**Sec. Municipal de Administração**



ESTADO DE ALAGOAS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

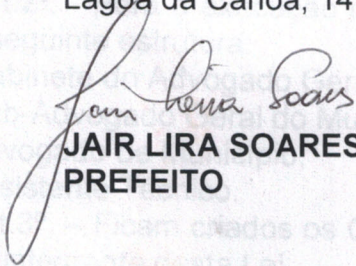
Lei Municipal nº. 397/06.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 2006.

### **ANEXO I**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>- CARGOS EM COMISSÃO</b>       | <b>VALOR</b> |
|-------------------|-----------------------------------|--------------|
| 01                | - Advogado Geral do Município     | R\$ 3.490,00 |
| 01                | - Sub-Advogado Geral do Município | R\$ 2.490,00 |
| 01                | - Assistente Técnico              | R\$ 1.000,00 |

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 2006.

  
**JAIR LIRA SOARES**  
**PREFEITO**

CERTIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta Lei foi registrada em livro específico, publicada, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em data de 14 de setembro de 2006, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 14 de setembro de 2006.

  
**ALVARO BEZERRA DE MELO**  
**Sec. Municipal de Administração**